



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.799 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação de rubrica apropriada ao pagamento de diárias de viagem necessárias ao Programa DST/AIDS, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1001.2.384.339014 - Diárias R\$ 20.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.10.301.1001.2.366.339030-630 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JUNHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal